



PROCESSO N.º 016/04

PROTOCOLO N.º 5.799.594-7

PARECER N.º 63/04

APROVADO EM 03/03/04

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CEPROTEC – CENTRO DE ENSINO PROFISSIONAL TÉCNICO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Alteração do Quadro Curricular do Curso Técnico em Prótese Odontológica – Área Profissional: Saúde, aprovado pelo Parecer n.º 489/02 – CEE.

RELATORA: ROSI MARIANA KAMINSKI

## I – RELATÓRIO

1- Pelo Ofício n.º 2838/03-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o pedido de alteração do quadro curricular do Curso Técnico em Prótese Odontológica – Área Profissional: Saúde, do CEPROTEC – Centro de Ensino Profissional Técnico, em Curitiba

2- O CEPROTEC – Centro de Ensino Profissional Técnico, situado à Rua Presidente Faria, 282, em Curitiba, foi credenciado e teve seu plano de curso Técnico em Prótese Odontológica, aprovados pelo Parecer n.º 489/02 – CEE.

3- À folha 05, a Direção justifica as alterações curriculares solicitadas:

*“Embasado nas Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais da Educação Profissional em Nível Técnico, o curso Técnico em Prótese Odontológica ofertado pelo Ceprotec, está organizado em módulos, permitindo a expedição do certificado de Qualificação Profissional a cada módulo cursado com êxito e do Diploma de Técnico de Nível Médio após a conclusão do conjunto dos módulos que compõem o curso, com total de 1500 horas e duração de 18 meses.*

*Cientes da responsabilidade quanto à expedição dos documentos acima referidos, desejamos promover modificações no Quadro Curricular que com certeza trarão melhorias significativas ao curso como um todo.*

*Principais alterações propostas:*

- 1- Redistribuição de disciplinas e carga horária, tendo em vista a qualificação profissional por módulo;*
- 2- Adequação da nomenclatura de disciplinas que absorveram os conteúdos programáticos de outras, para facilitar a fluência dos trabalhos pedagógicos e aquisição das competências e habilidades ofertadas.*



PROCESSO N° 016/04

- 3- *Inclusão de disciplinas novas, sem alteração da carga horária total.*
- 4- *Desdobramento da carga horária em teoria e prática, tornando menos árduo o processo de avaliação das disciplinas e do Estágio Supervisionado;*
- 5- *Revisão geral dos procedimentos pedagógicos, imprescindíveis á atualização em função das exigências da demanda.”*

#### 4- Alterações Propostas



PROCESSO N° 016/04

## II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, esta Relatora acata o pedido de alteração do Quadro Curricular do Curso Técnico em Prótese Odontológica – Área Profissional: Saúde, aprovado pelo Parecer n.º 489/02 – CEE, conforme Anexo I, deste Parecer, do CEPROTEC – Centro de Ensino Profissional Técnico, de Curitiba.

É o Parecer.

## CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 02 de março de 2004.

## DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 03 de março de 2004.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 016/04

## **ANEXO I**

**Estabelecimento:** CEPROTEC – Centro de Ensino Profissional Técnico

**Município:** Curitiba

**Curso:** Técnico em Prótese Odontológica

**Área profissional:** Saúde

## **QUADRO CURRICULAR**